

OS DESAFIOS DAS REDES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO RECIFE

Viviana Monteiro Costa de Souza¹ | Rosineide de Loudes Meira Cordeiro²



RESUMO

Analisar-se-á, neste artigo, as ações e articulações das redes de acolhimento e atenção à mulher em situação de violência no município de Recife, a fim de identificar possíveis falhas no processo articulatório, e apontar as situações de vulnerabilidade enfrentadas pelas mulheres, no processo de aplicação da Lei Maria da Penha. Foram realizadas entrevistas com duas usuárias vítimas de violência demandantes das redes de acolhimento e atenção às mulheres, e obteve-se a visão delas acerca da atuação dos serviços e fluidez no atendimento das redes. Percebeu-se lacunas no processo de articulação desta rede, falhas na efetivação da Lei Maria da Penha, concluindo que durante o processo de aplicação da Lei, a mulher continua exposta a uma nova situação de violência e vulnerabilidade social, consequência da falta de engajamento e iniciativa dos integrantes da rede, que deveriam informar sobre os serviços e desenvolver ações e estratégias de prevenção e enfrentamento à violência doméstica.

PALAVRAS-CHAVE

Redes. Violência Doméstica. Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

We analyze the joint actions and networks of care and attention to women victims of violence in the city of Recife, in order to identify possible flaws in the process of articulation, and point out the situations of vulnerability faced by women in the process of implementing the Maria da Penha Law. We conducted interviews with two victims of violence demanding users of network host and attention to women, and have obtained their view about the performance of services and fluidity in service networks. We noticed gaps in the process of linking this network failures in the execution of the Maria da Penha law proceedings, concluding that during the process of applying the law, the woman is still exposed to a new situation of violence and social vulnerability, consequence of the lack of commitment and initiative of members of the network, which should inform the actions and services and develop strategies to prevent and address domestic violence.

KEYWORDS

Networks. Domestic Violence. Maria da Penha Law.

1 INTRODUÇÃO

Um dos graves problemas que atinge a humanidade é o fenômeno da violência. Esta alcança tanto homens como mulheres. Entretanto, se apresenta de forma diferenciada para ambos. Enquanto os homens sofrem de violência nos espaços públicos, em sua maioria praticada por outros homens, as mulheres sofrem a violência masculina majoritariamente dentro de casa, no espaço privado onde seu agressor possui ou não possuiu laços de afetividade, em geral, ex-namorados, ex-maridos, ex-companheiros ou ex-amantes.

Compreende-se, neste contexto, que a violência contra a mulher é um fenômeno que atinge todas as classes sociais, idades, etnias e gerações, não se restringindo a um determinado segmento social. É uma forma de reproduzir e manter o machismo e inferiorizar a mulher.

Dessa forma, serão apresentados os resultados do nosso trabalho de conclusão de curso de graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. O interesse pelo tema surgiu a partir da experiência das pesquisadoras em estágio no Centro de Referência Clarice Lispector, onde pode-se ter contato direto com os casos de mulheres em situação de violência doméstica e sexista.

A proposta de estudo surgiu a partir da inquietação acerca da observação dos inúmeros casos de mulheres que registram a ocorrência contra seus agressores e por conta da falta de estrutura do aparelho do Estado para dar conta da demanda que cresce diariamente, há uma demora no processo de aplicação da Lei Maria da Penha, o que deixa as vítimas de agressão doméstica ainda mais vulneráveis, com medo da impunidade contra seus agressores.

Desta forma, se abordarão, neste texto, as redes de atenção a mulher em situação de violência, tendo como referência o atendimento da Delegacia Especial da Mulher em Recife, o Centro de Referência Clarice Lispector, a Casa Abrigo Sempre Viva e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tomando como base o levantamento bibliográfico, análise documental e de entrevistas.

2 OBJETIVOS

Analisar as ações e articulações das redes de acolhimento e atenção à mulher em situação de violência em Recife. Pretende-se, também, identificar possíveis falhas no processo destas articulações e com isso apontar as situações de vulnerabilidade enfrentadas pelas mulheres no processo de aplicação da Lei Maria da Penha.

3 METODOLOGIA

Como aporte teórico para o desenvolvimento deste trabalho, utilizou-se como base a discussão acerca das três correntes teóricas no tocante da violência contra a mulher, a saber: dominação masculina, dominação patriarcal, corrente relacional. Além de fazer um breve resgate histórico das lutas feministas que contribuíram para dar visibilidade às questões referentes à problemática feminina, alcançando a concretização das reivindicações por meio de políticas públicas.

Busco-se, também, remontar o histórico das políticas públicas para as mulheres no Estado de Pernambuco e trazer, por meio de dados estatísticos, uma amostra da realidade, breve descrição acerca dos serviços de atenção e acolhimento a mulher em situação de violência em Recife.

4 REDES DE ATENÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: ENTRE O FLUXO E O CONTRA FLUXO DAS AÇÕES

A construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher se constitui uma das estratégias mais relevantes e desafiadoras para minimização de um problema tão complexo e multifacetado, que destrói vidas e compromete o desenvolvimento pleno e integral de milhões de meninas e mulheres no Brasil e no mundo, a saber: a violência doméstica.

Segundo Olivieri (2003, p. 1), redes são:

Sistemas organizacionais capazes de reunir indivíduos e instituições, de forma democrática e participativa, em torno de causas afins. Estruturas flexíveis e estabelecidas horizontalmente, as dinâmicas de

trabalho das redes supõem atuações colaborativas e se sustentam pela vontade e afinidade de seus integrantes, caracterizando-se como um significativo recurso organizacional para a estruturação social.

No caso das mulheres em situação de violência, a rede consiste numa atuação articulada entre instituições e serviços governamentais, organizações e grupos da sociedade civil, visando à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento de casos existentes nas comunidades e ao desenvolvimento de estratégias de prevenção (CARREIRA; PANDJIARJIAN, 2003, p. 18).

Desta forma, é de se esperar de uma rede de serviços que se proponham as tarefas de identificação, orientação, prevenção e erradicação que não se articule num fluxo único, mas que comporte múltiplos fluxos internos, a fim de enfrentar tanto as causas identificadas como estruturais, que contribuem para a manutenção das práticas de violência, quanto integrar os serviços para atendimento das mulheres que sofreram agressões físicas e sexuais (PASINATO, 2006).

A autora Scherer-Warren (1993) aponta para a importância de diferenciar a ideia de redes de serviços, da ideia de “redes de movimentos”:

A idéia de “rede” implica pensar, desde um ponto de vista epistemológico, na possibilidade de “integração de diversidade”. [...] Distingue-se da idéia de “unicidade” totalizadora, comum em interpretações do marxismo positivista acerca da necessidade de articulações das lutas sociais. A análise em termos de “redes de movimentos” implica buscar as formas de articulação entre o local e o global, entre o particular e o universal, entre o uno e o diverso, nas interconexões das identidades dos atores com o pluralismo. [...] outra opção da análise do termo “redes” é a do compromisso com os princípios humanísticos que permitem a comunicação, articulação, intercambio e solidariedade entre os atores sociais diversos. (SCHERER-WARREN, 1993, p. 9-10).

As vantagens de se trabalhar em rede residem em sua flexibilidade, pois não deve existir rigidez nas ações, favorecendo a agilidade. A rede deve ser horizontal; trabalhar a potencialidade dos sujeitos e suas ações; otimizar os recursos; obter maiores impactos de resultados; ampliar o poder nas negociações e construir trabalhos em parcerias.

Pasinato (2006) traz alguns obstáculos e desafios no trabalho em rede: a questão do atendimento multidisciplinar. Afirma que “cada serviço procura prover para suas usuárias o atendimento multidisciplinar, oferecendo-lhes atenção jurídica, social e psicológica” (PASINATO, 2006. p. 153). Outro ponto destacado pela autora

como obstáculo diz respeito à questão do fluxo de informações sobre os serviços. Ela aponta para o desconhecimento por parte dos profissionais, quanto à atribuição de cada serviço, assim como a falta de informações “da rede sobre a própria rede”, o que faz com que os encaminhamentos sejam feitos de forma muito precária.

Carreira e Pandjarian (2003, p. 16), acrescentam outros desafios da articulação em rede. Dentre eles:

- inexistência de um sistema eficaz de registro, produção e análise de dados estatísticos no que diz respeito à violência contra a mulher;
- falta de vontade política do Estado para incorporar a problemática no âmbito central das políticas públicas;
- ausência de uma articulação entre as várias instâncias governamentais para responder a esse fenômeno;
- falta de integração (desarticulação) entre os serviços já instalados;
- insuficiência de investimentos governamentais, gerando crise nos serviços já existentes;
- falta de dotação orçamentária para a implementação de novos serviços. (CARREIRA; PANDJIARJIAN, 2003, p. 16).

5 GÊNERO E VIOLÊNCIA

Compreende-se que a violência contra a mulher é um fenômeno que atinge todas as classes sociais, idades, etnias e gerações, não se restringindo a um determinado segmento social. Portanto, consiste também numa forma de reproduzir e manter o machismo e inferiorizar a mulher.

Gênero é um conceito útil para explicar muitos dos comportamentos de mulheres e homens na sociedade. Ele se refere apenas às pessoas e às relações sociais entre os seres humanos, ou seja, às relações entre mulheres e homens, mulheres e mulheres, homens e homens. Todas essas relações criam várias desigualdades, fazendo com que alguns tenham mais poder sobre outros, sejam considerados mais importantes e respeitados na sociedade. Isto, também, faz com que algumas pessoas tenham mais liberdade e a oportunidade de se desenvolver do que outras (CAMURÇA; GOUVEIA, 2004).

A violência de gênero é um problema que está ligado ao poder, em que de um lado impera o poder dos homens sobre as mulheres, e por outro lado, uma ideologia dominante que lhe dá sustentação. A violência contra a mulher muitas vezes tem sido justificada por normas sociais que têm como base as relações de gênero, nas quais se reforça o papel tradicional do masculino e do feminino.

De acordo com o artigo 5º da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é definida como: “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Lei 11430/06. Art. 5º).

Segundo Saffioti (1995), as violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral. O que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral. Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens sejam eles pais ou maridos.

A literatura sobre violência contra as mulheres tem suas origens no início dos anos 1980, constituindo uma das principais áreas temáticas dos estudos feministas no Brasil. Esses estudos são fruto das mudanças sociais e políticas no país, acompanhando o desenvolvimento do movimento de mulheres e o processo de redemocratização. Nessa época, um dos principais objetivos do movimento feminista é dar visibilidade à violência contra as mulheres e combatê-la mediante intervenções sociais, psicológicas e jurídicas.

Entre os trabalhos que vieram a se constituir como referências a esses estudos, Izumino e Santos (2005) destacam três correntes teóricas: a primeira, que é chamada de *dominação masculina*, define violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como “vítima” quanto “cúmplice” da dominação masculina.

Saffioti rejeita a ideia de que as mulheres sejam “cúmplices” da violência. Por outro lado, embora as concebendo como “vítimas”, a autora as define como “sujeito” dentro de uma relação desigual de poder com os homens. Para ela, as mulheres se submetem à violência não porque “consintam”: elas são forçadas a “ceder” porque não têm poder suficiente para consentir.

Saffioti usa a ideia de Mathieu para argumentar que:

Para que pudessem ser cúmplices, dar seu consentimento às agressões masculinas, precisariam desfrutar de igual poder que os homens. Sendo detentoras de parcelas infinitamente menores de poder que os homens, as mulheres só podem ceder, não consentir. (MATHIEU apud, SAFFIOTI 1985, p. 169-245).

A segunda corrente é chamada de “dominação patriarcal”. Influenciada pela perspectiva feminista e marxista, compreende a violência como expressão do patriarcado³, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino.

A perspectiva feminista e marxista do patriarcado foi introduzida no Brasil pela socióloga Heleieth Saffioti, e orienta os trabalhos sobre violência contra as mulheres. Essa perspectiva vincula a dominação masculina aos sistemas capitalista e racista.

Essa concepção de abordagem da questão da mulher parte de uma intenção teórica e política de enfrentamento aos antagonismos existentes na sociedade, que respondem as situações de dominação-exploração onde se encontram os pobres, as mulheres e as “minorias” étnicas. [...] essa perspectiva tenta lidar simultaneamente com as relações de classe, gênero e cor, entendendo-as como categorias históricas que gozam do mesmo status teórico. (VINAGRE, 1992, p. 22).

A terceira corrente – nomeada de *relacional* – relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é “vítima” senão “cúmplice”. O principal trabalho que exemplifica essa corrente é de Maria Filomena Gregori, publicado no início do século passado sob o título *Cenas e Queixas*.

Com base em sua experiência como observadora e participante do SOS-Mulher de São Paulo entre fevereiro de 1982 e julho de 1983, a autora analisa as contradições entre as práticas e os discursos feministas na área de violência conjugal e as práticas das mulheres que sofrem violência. Gregori critica o discurso feminista do SOS-Mulher que concebe a mulher como vítima da dominação masculina, que promove a violência conjugal. Segundo ela, a libertação da mulher depende de sua conscientização enquanto sujeito autônomo e independente do homem, o que será alcançado por meio das práticas de conscientização feminista.

[...] a prática de conscientização é uma das vias privilegiadas para que as mulheres alcancem a liberdade. A finalidade dessa prática é de estimular a solidariedade e a cumplicidade entre mulheres. Acredita-se, sobretudo, que a emancipação só se efetiva se for o resultado de uma experiência coletiva de desvendamento de vivências particulares. (GREGORI, 1993. p. 49).

3. Para Saffioti “[...] O patriarcado não se resume a um sistema de dominação masculina, modelado pela ideologia masculina. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico”. (SAFIOTTI, 1987. p. 50).

6 “QUEM AMA NÃO MATA”: AS LUTAS FEMINISTAS E A CONTRIBUIÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O movimento feminista no Brasil surgiu nos anos 1970, do século passado, tendo como características a pluralidade e descentralização, influenciadas pelas experiências feministas da Europa e dos Estados Unidos que incorporavam diversas correntes de pensamento feministas: liberalismo, radicalismo, socialismo, entre outras.

Tal movimento surge num momento de tensão em que os movimentos sociais, inclusive o movimento feminista, contestavam à ordem política instituída no país – a ditadura militar – e por isso, não havia espaço para serem abordadas as questões exclusivas da condição de mulher na sociedade.

Foi o movimento feminista que trouxe para a esfera pública a revolta das mulheres contra as relações sociais de dominação e exploração às quais estiveram historicamente submetidas, por meio do pensamento feminista, que a consciência de ser cidadã implica em uma atitude diante do mundo e funciona como uma lente para olhar os/as outros/as e percebê-los/las como iguais.

Nos anos 1980, o movimento de mulheres no Brasil era uma força política e social consolidada. As ideias feministas foram difundidas pelo país e tiveram bastante repercussão devido às demandas da sociedade que, cada vez mais, se modernizava com mudanças significativas na vida das mulheres. Em São Paulo, houve o Encontro Feminista de Valinhos, que recomendava a criação de centros de autodefesa, para coibir a violência contra a mulher. Concomitantemente, nasce o lema: “Quem ama não mata” fruto do assassinato de Ângela Diniz, fato que chocou a opinião pública.

Ainda nesse período, adquire fôlego o SOS-MULHER, que se traduziria, em seguida, na criação de delegacias especiais de atendimento à mulher.

A prática do SOS Mulher foi um grande avanço na questão da assistência à mulher em situação de violência doméstica no país, pois foi o primeiro grupo a trabalhar efetivamente contra tal, prestando serviços de escuta, encaminhamentos e orientação jurídica gratuita, recebendo apoio de profissionais de Direito, Serviço Social e Psicologia. Seu objetivo era a conscientização das mulheres vítimas de violência, despertando-as para o fato de que eram oprimidas e estimulando a solidariedade como forma de superar os seus problemas (GREGORI, 1993).

A luta contra a violência doméstica e sexual estabeleceu uma mudança de paradigma em relação às questões de cunhos público e privado. A violência doméstica tida como algo da dimensão do privado alcança a esfera pública e torna-se objeto de políticas específicas.

Esse deslocamento faz com que a administração pública introduza novos organismos, como: as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs), os abrigos

institucionais para a proteção de mulheres em situação de violência; e outras necessidades para a efetivação de políticas públicas voltadas para as mulheres, a exemplo do treinamento de profissionais da segurança pública no que diz respeito às situações de violência contra a mulher, entre outras iniciativas.

O movimento feminista trouxe para o campo da política uma série de problemas que não eram considerados políticos. A violência doméstica contra as mulheres é um deles. A política preocupa-se com os problemas da comunidade, mas a violência não era considerada um problema político. Aliás, era quase parte da rotina. Viver uma vida sem violência é crucial para as mulheres viverem todas as dimensões da vida. De acordo com Silvia Camurça (2002) o feminismo ajudou a mudar a política e, de alguma maneira, ajudou muitas mulheres a mudar suas vidas e passar a fazer política.

7 “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, TOLERÂNCIA NENHUMA”: ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Em 1985 a primeira Delegacia Especial de Atendimento a Mulher (DEAM) é criada em São Paulo, como uma experiência inédita no Brasil e no mundo, servindo de exemplo e referência, ao mesmo tempo em que inaugura um processo de discussão sobre um triste e grave fenômeno que até então permanecia invisível – a violência contra a mulher. Além de propiciar visibilidade ao complexo problema, diante do qual as ciências sociais, os meios de comunicação, as instituições do Estado e a população em geral permaneciam cegas e/ou omissas, traz ao debate o papel desses segmentos da sociedade, particularmente do atendimento institucional do Estado, quanto ao combate à violência contra a mulher (VINAGRE, 1992. p. 97).

A Constituição Federal de 1988 tornou-se um marco no processo de redemocratização do País, instituiu e consolidou importantes avanços na ampliação dos direitos das mulheres e no estabelecimento de relações de gênero mais igualitárias. No mesmo sentido seguem as normas jurídicas que asseguram direitos às mulheres, aprovadas após a promulgação desta Constituição.

Em 1993, na Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena, os direitos das mulheres foram reconhecidos como Direitos Humanos e no mesmo ano, a ONU aprovou a Declaração sobre a eliminação da Violência contra a Mulher. No ano seguinte, foi promulgada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como: Convenção de Belém do Pará, que define a violência perpetrada contra a mulher.

É importante ressaltar que, o Estado brasileiro, nesta época, por meio do Decreto Legislativo nº 26/94, de 23 de junho de 1994, retirou as reservas à “Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher”, ratificando-a plenamente.

No entanto, apesar de sua grande importância, essas alterações não chegavam a instituir uma política nacional de enfrentamento da violência contra as mulheres que garantisse de fato os direitos das mulheres. Isso só foi possível após a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no ano de 2003.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), da Presidência da República, atua no enfrentamento à violência contra as mulheres, tendo como desafio a incorporação das especificidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições necessárias para a sua plena cidadania. Sua atuação baseia-se na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Esta política foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) 2004, que tinha como objetivo enfrentar as desigualdades de gênero e raça em nosso país e representou uma mudança na forma de intervenção do Estado no combate à violência, especialmente pela definição de sua responsabilidade central no enfrentamento a este fenômeno (BRASIL, 2004)

Em agosto de 2007, após a Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, foi construído mais um Plano de Governo em relação às políticas públicas para as mulheres. O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM) conta com 94 metas, 56 prioridades e 388 ações distribuídas em 11 grandes áreas de atuação. Este plano é fruto da mobilização da participação das mulheres brasileiras nas Conferências Nacionais e Municipais (BRASIL, 2007).

Ainda em 2007, foi formulado pelo Governo Federal o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com objetivo de prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, sendo seus objetivos específicos: reduzir os índices de violência contra as mulheres; promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz; garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.

Como ação recente, tem-se o Projeto de Lei 4559/2004, apresentado pela Secretaria Especial de Política para as Mulheres, aprovado na Câmara dos Deputados em 23/3/2006 que seguiu para o Senado Federal. Um dos principais avanços propostos pelo Projeto era retirar a violência contra a mulher do rol de crimes de menor potencial ofensivo e criar o Juizado Único (cível e criminal) para esses crimes.

No ano de 2006, como resultado do Projeto supracitado, foi assinada pelo presidente da república, Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei 11.340, também conhecida como Lei

Maria da Penha⁴ que nasce com o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A inexistência até então de uma política que, a partir de um mesmo marco conceitual sobre a violência contra a mulher, fosse capaz de articular e integrar os esforços dos diferentes poderes e esferas governamentais, dificultava a implementação de ações mais efetivas e eficazes de combate à violência, ao mesmo tempo em que não potencializava as iniciativas existentes.

É importante destacar o papel da Lei Maria da Penha na questão de gênero, porque tal Lei ampliou o conceito de família, alcançando as uniões homoafetivas. Pela primeira vez foi consagrado no âmbito infraconstitucional, a ideia de que a família não é constituída por imposição da lei, mas sim por vontade dos próprios membros.

Os avanços dessa Lei são muito significativos e uma das grandes novidades foi a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFMs), com competência cível e criminal (art. 14) e a alteração de artigos do Código Penal Brasileiro, mas, também, estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

8 “BASTA DE VIOLÊNCIA”: POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em Pernambuco até 2006, poucas ações haviam sido desenvolvidas no âmbito das políticas públicas para as mulheres e destas poucas, nenhuma delas teve grande visibilidade e efetividade.

Em janeiro de 2007, criada pela Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, tendo como missão “promover os direitos das mulheres do Estado de Pernambuco”, é inaugurada a Secretaria Especial da Mulher de Pernambuco.

A partir daí, é criada a Política de Enfrentamento a Violência do Governo do Estado de Pernambuco, coordenada pela Secretaria Especial da Mulher, integrando o Pacto pela Vida – Plano Estadual de Segurança Pública – e é fruto da experiência desenvolvida pelas organizações de mulheres em atuação no Estado, a exemplo do Centro das Mulheres do Cabo, entidade feminista pioneira em Pernambuco na luta pela erradicação da violência doméstica e sexista. Tal Política alinha-se às diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento

4. Esta lei foi baseada na história da biofarmacêutica Maria da Penha, vítima de uma tentativa de homicídio pelo marido, que lhe deferiu um tiro, nas costas, levando-a a um estado de paraplegia. Recuperada da agressão e da tentativa de morte, ela fez de sua história um marco e uma das mais imponentes bandeiras de luta contra a violência doméstica contra as mulheres.

à Violência contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, mencionadas anteriormente (BRASIL, 2007).

Entre as estratégias previstas no Plano, sobressai à criação da Comissão Permanente de Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexista, instância que funciona no âmbito da Secretaria Especial da Mulher; e para a criação do Núcleo de Defensoria Pública Especializada na Defesa da Mulher em Situação de Violência (DEPEDDIM), órgão com atuação nos municípios de Recife, Olinda, Paulista, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho.

Outra estratégia que merece destaque é a implementação do Departamento de Polícia da Mulher (DPMul), instância que funciona dentro do aparelho administrativo da Polícia Civil e é responsável pelo gerenciamento das delegacias de polícia especializadas no atendimento às mulheres vítimas de violência.

Ainda em 2007, foi lançado O Pacto pela Vida, uma política pública de segurança, transversal e integrada, construída de forma pactuada com a sociedade, em articulação permanente com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Assembleia Legislativa, os municípios e a União.

O Pacto propõe a criação e fortalecimento de delegacias especializadas para mulheres, com o objetivo de diminuir os altos índices de violência contra a mulher e reduzir a impunidade por meio da criação de novas delegacias em diversos municípios do estado, e desenvolver um projeto que puna toda a forma de violência contra a mulher por meio da implantação de uma força-tarefa integrada com os poderes judiciário e executivo.

Também, desenvolve projetos no sentido de aumentar e capacitar o efetivo policial com finalidade de combater o preconceito e o racismo nas práticas institucionais, melhorar a infraestrutura das delegacias de polícia e a criação de um banco de dados sobre a violência contra a mulher que disponibilize informações sobre os casos notificados de violência, com vistas a atender com qualidade as mulheres vítimas de violência doméstica no estado de Pernambuco (PERNAMBUCO, 2007).

No âmbito municipal, desde 2001, começa a ter visibilidade uma série de iniciativas que procuram atender às demandas do movimento de mulheres. A Coordenadoria da Mulher foi criada com o objetivo de acompanhar as políticas públicas do município direcionadas às mulheres, além de sugerir, executar e acompanhar ações de gênero.

Apoiado nas reivindicações do Movimento Feminista foi implantado em dezembro de 2001, o Programa Municipal de Assistência e Prevenção a Violência Doméstica e Sexista – “Nem com uma Flor”, instituído por meio do Decreto-Lei nº 16.604, de 4 de Dezembro de 2001, tornando-se um marco nas políticas públicas de gênero em Recife.

A partir deste programa foram criados dois serviços referência para assistir as mulheres em situação de violência: O Centro de Referência Clarice Lispector e a Casa Abrigo Sempre Viva, sendo implantados em dezembro de 2002, qualificando e ampliando as condições de atendimento às mulheres que sofriam violência doméstica e sexista, que vinham sendo atendidas pela Coordenadoria da Mulher.

9 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir do levantamento bibliográfico e análise documental, foram feitas entrevistas com duas usuárias que percorreram o caminho das redes, no mês de abril/2010, em visita domiciliar com o objetivo de obter a visão das mesmas, quanto ao atendimento, funcionamento de cada serviço e em qual espaço elas se sentiram mais a vontade para relatar os momentos de sofrimento dos quais foram vítimas. Tomou-se como referência o atendimento da DEAM, do Centro de Referência Clarice Lispector, a Casa Abrigo Sempre Viva e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

As usuárias escolhidas para esta pesquisa foram ex-usuárias dos serviços do Centro de Referência Clarice Lispector. Sendo uma casada, 46 anos, teve como autor da violência o marido, policial civil aposentado. A outra, solteira, 26 anos, homossexual, teve como autora da violência foi a sua ex-companheira.

Questionadas acerca da acolhida e atendimento prestado pela Delegacia Especial da Mulher em Recife, as usuárias foram enfáticas ao afirmar que o atendimento prestado não é acolhedor, e que o despreparo policial e a vergonha em ser atendidas por policiais do sexo masculino, foram os pontos mais marcantes. O que pode ser conferido no depoimento de uma das entrevistadas: "O ambiente não é nenhum pouco acolhedor. Deixa você pior do que você estava dentro de casa". (sic, usuária, 46 anos).

Percebeu-se uma grande lacuna na efetivação da Norma Técnica de Padronização das DEAMs no que concerne aos procedimentos básicos para o atendimento e acolhimento, onde "tal procedimento deve ser executado sem qualquer forma de preconceito ou discriminação, as mulheres, independente de sua orientação sexual" (BRASIL, 2006). Além de observar que a qualificação dada ao policial para o exercício da profissão é mínima.

E suas consequências se refletem na prática profissional dos agentes de polícia. Como se pode perceber na fala da usuária:

Senti muito preconceito. Primeiro que quando ele me olhou, ele disse que não podia ser queixa contra uma mulher. Eu falei: Mas é ex-companheira. Ele ficou assim... foi perguntar para o outro, aí o outro disse que podia. Mas isso no corredor, com todo mundo

olhando pra você. Cheguei a prestar umas nove queixas ou dez. Algumas vezes eu cheguei a passar mais de duas horas prestando um depoimento de cindo linhas, por que o cara (o policial) não sabia digitar, o cara não sabia abrir o sistema, o sistema travou, por que o cara não sabia fazer. (sic, usuária, 26 anos).

As duas usuárias elogiaram o atendimento prestado pelo Centro de Referência Clarice Lispector, principalmente no que diz respeito aos trabalhos das profissionais, pois lá encontraram apoio e alguém que as escutasse e as ajudasse a reagir e lutar por seus direitos. Também afirmaram ser o ambiente em que se sentiram melhor e mais acolhidas. Elas passaram pela triagem da Casa Abrigo Sempre Viva⁵, mas não aceitaram ser abrigadas, tendo o medo como principal motivo.

As entrevistadas apontaram para a demora na concessão das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e afirmaram que se sentiram inseguras após a liberação do benefício, pelo Juizado Especial da Mulher, perceptível na declaração de uma entrevistada: “Na cabeça deles (dos policiais) era um colete a prova de balas e aquele papel não me protegia em nada”. (sic, usuária, 26 anos).

Uma delas não deu prosseguimento ao processo, pois suas medidas só chegaram um ano após a situação de violência que ela viveu. O que se pode conferir em sua fala:

Eu fui lá e desfiz (o processo) por que as medidas protetivas só chegaram um ano depois. Por que um ano depois chegaram na minha casa dois policiais que só conversaram besteira. Chegaram com um mandado de busca e apreensão de arma, porque meu marido é policial, mas chegaram informando que vieram procurar uma arma ilegal. Policias despreparados. Era já pra eles chegarem abordando: Senhor, vamos fazer uma revista na sua casa para procurar armas. Ele (o marido) disse claro que não tenho. Era pra ter revirado a casa e procurado arma. Homens despreparados, os policiais são os primeiros despreparados. Um ano depois eu já devia estar morta e enterrada. (sic, usuária, 45 anos).

É importante destacar que nenhuma das usuárias entrevistadas continua em situação de violência. Seus processos caminham judicialmente há mais de um ano. Um deles foi arquivado por opção da usuária, mas o segundo continua em tramitação sem previsão para o fim. Nenhum dos agressores (as) foram punidos.

5. A Casa Abrigo Sempre Viva, foi implantada em dezembro de 2002, e é fruto do Programa Municipal de Assistência e Prevenção a Violência Doméstica e Sexista – “Nem com uma Flor” instituído através do Decreto-Lei nº. 16.604, de 04 de Dezembro de 2001, da Prefeitura do Recife.

Na opinião das usuárias a articulação da rede de atenção à mulher em situação de violência no município de Recife não funciona como deveria⁶. E de acordo com elas, a impressão que elas tiveram é de que cada serviço atua de forma independente e que apenas o Centro de Referência Clarice Lispector busca efetivamente a articulação da mesma.

A partir desses dados, pode-se perceber que de fato, existem lacunas no processo de articulação desta rede, assim como falhas na efetivação da Lei Maria da Penha, o que permite concluir que durante o processo de aplicação da Lei, a mulher continua em situação de vulnerabilidade. Estando vulnerável não só a uma nova situação de violência, como a uma situação de vulnerabilidade social como consequência da falta de engajamento e iniciativa por parte dos integrantes da rede, que permitam a continuidade no fluxo de informações sobre os serviços e o desenvolvimento de ações e estratégias de prevenção e enfrentamento à violência doméstica.

10 CONCLUSÕES

Diversos estudos e documentos nacionais e internacionais apontam para o fato de que a violência contra a mulher exige ações integradas para a sua prevenção e combate mais efetivos. Entre elas, a construção de redes de serviços públicos que articulem a atuação governamental e não-governamental em áreas como segurança pública, saúde, educação, assistência psicossocial, trabalho, habitação, entre outras.

Entraves de diversas ordens limitam e atrapalham as transformações necessárias ao enfrentamento desta problemática, entre eles: valores e práticas sociais que perpetuam a cultura machista e patriarcal imperante em nossa sociedade; naturalização da violência; práticas no atendimento institucional que reproduzem estereótipos, discriminações e preconceitos contra a mulher, em especial a vítima da violência.

É importante que haja um reconhecimento entre as instituições e grupos que fazem parte da rede de serviços, do que compete ou não a cada instituição, de suas potencialidades e limitações, para que não haja confusão e/ou superposição de papéis, bem como não se alimentem frustrações e expectativas equivocadas de umas em relação às outras, ou seja, para que as atribuições e as responsabilidades de cada uma delas estejam bem claras.

Neste sentido, cabe destacar a delegacia da mulher como um mecanismo importante no enfrentamento à violência doméstica, como instância (educativa e repressiva) de combate à violência contra a mulher, no conjunto de esforços que operam no senti-

6. No Recife, um dos maiores desafios na articulação da rede de atenção a mulher em situação de violência se dá em função da não existência de equipes multidisciplinares em todos os serviços.

do de romper barreiras do silêncio e da cumplicidade diante deste fenômeno, uma vez que ela se torna porta de entrada para os casos de violência doméstica e, conseqüentemente, torna-se o ponto inicial para a articulação da rede de atenção e acolhimento à mulher em situação de violência.

A partir da análise das entrevistas, foi possível perceber que de fato existem lacunas no processo de articulação da rede, assim como falhas na efetivação da Lei Maria da Penha, o que permite concluir que durante o processo de aplicação da Lei, a mulher continua em situação de vulnerabilidade, estando exposta não só a uma nova situação de violência, como a uma situação de vulnerabilidade social.

Durante o período de estágio no Centro de Referência Clarice Lispector (CRCL), observou-se que muitas mulheres eram encaminhadas pela Delegacia Especial da Mulher, sem ter os seus casos devidamente registrados, pois os policiais, em sua maioria homens e com faixa etária entre quarenta e sessenta anos, afirmavam que antes de registrar a ocorrência, elas teriam que conversar com as psicólogas e assistentes sociais do CRCL. Essa atitude só confirma o que já afirmava Vinagre (1992, p. 68), "alguns policiais, sobretudo aqueles com maior tempo de instituição policial e pertencentes ao sexo masculino, demonstram sutilmente a tendência à posição de omissão".

Diante do exposto, cabe atentar para a importância da capacitação continuada dos profissionais que trabalham direta e indiretamente com a temática da violência doméstica contra a mulher, como mecanismo de desconstrução do processo de naturalização da violência, dos preconceitos e discriminação, promovendo uma escuta humanizada e não julgadora, além de apontar para a necessidade do trabalho de equipes multidisciplinares no exercício dessas instituições.

Os Centros de Referência são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, no sentido de promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar à mulher em situação de violência. Atualmente o estado de Pernambuco conta com um número maior de Centros de Referência: Recife, Olinda, Camaragibe, Paulista, Cabo, Caruaru e nos municípios que ainda não possuem serviços de atenção à mulher, o governo do Estado está implantando Secretarias Especiais da Mulher para dar suporte a esta expansão.

Percebeu-se que as Casas-Abrigo são mecanismos fundamentais no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Mas abrigar a mulher por um determinado tempo não basta. É necessária promoção da construção da autonomia, fazendo com que a mulher se reconheça como sujeito e que após o período na Casa, ela reúna condições necessárias para retornar o curso de sua vida, encontrando condições propícias para que possa exercitar sua autonomia e recuperar sua autoestima.

Quanto ao Juizado Especial da Mulher, entende-se que é importante a atuação de juizados que tratem especificamente da violência contra a mulher, pois desta forma pode-se conseguir uma intervenção familiar de forma mais abrangente, prestando assistência não só à usuária, mas, também, aos seus filhos. Diante do exposto, cabe apontar para a necessidade da criação de novas unidades, de forma que descentralize o serviço e traga mais celeridade na resolução dos processos.

Por fim, conclui-se, destacando a necessidade de estudos e discussões mais aprofundados acerca da atuação das redes, pois se entende que a construção das mesmas torna-se um grande desafio, sobretudo pela visível mudança no perfil das usuárias⁷ após a Lei Maria da Penha, requisitando um atendimento mais qualificado, que atenda igualmente a todas as mulheres, independente de classe ou orientação sexual.

Cabe ressaltar que o fenômeno da violência contra a mulher é demasiadamente complexo e a expansão de serviços e a criação de novas estratégias no atendimento institucional às vítimas de violência não constitui a solução para superar este problema. Essas ações devem priorizar a eficácia nos atendimentos a partir das mudanças nas relações de gênero, como base para a diminuição do grave quadro de violência praticada contra a mulher na sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Plano Estadual de Segurança Pública de Pernambuco. **Pacto Pela Vida**. Pernambuco, 2007.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Brasília, 7 de agosto de 2006.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **Plano nacional de Política para as Mulheres**. Brasília: SPM, 2004.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **II Plano nacional de Política para as Mulheres**. Brasília: SPM, 2004.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília: SPM, 2007.

7. Antes da Lei Maria da Penha, não existia uma legislação que de fato punisse o (a) agressor (a). Como já abordamos, a Lei Maria da Penha trouxe muitos avanços, e ampliou o conceito de família. Durante o período de estágio do Centro de Referência Clarice Lispector, era comum os atendimentos a mulheres de classe social alta e mulheres que haviam sido agredidas por suas companheiras.

CAMURÇA, Sílvia; GOUVEIA, Taciana. **O que é gênero**. 4.ed. SOS Corpo. Recife 2004 (Cadernos SOS Corpo; v. I).

CARREIRA, Denise; PANDJIARJIAN, Valéria. **Vem pra roda! vem pra rede!**: Guia de apoio à construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. São Paulo: Rede Mulher de Educação, 2003.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

IZUMINO, Wânia Pasinato e SANTOS, Cecília MacDowell. **Violência contra as mulheres e violência de gênero**: notas sobre estudos feministas no Brasil. Revista E.I.A.C. Estudos Interdisciplinares de América Latina y El Caribe, v.16, n.1, 2005.

OLIVIERI, Laura. **A importância histórico-social das Redes**. Rede de Informações para o Terceiro Setor, jan/2003.

PASINATO, Wânia. Atendimento às mulheres em situação de violência em Belo Horizonte. In: LEOCÁDIO, Elcylene e LIBARDONI, Marlene (org.). **O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência**. Brasília: Agende, 2006

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Violência Doméstica ou a Lógica do Galinheiro**. In. KUPSTAS, Marcia (org.). **Violência em Debate**. São Paulo: Moderna, 1995.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Redes de Movimentos Sociais**. 3.ed., São Paulo: Edições Loyola, 1993.

VINAGRE SILVA, Marlise. **Violência contra a mulher**: quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992.

Data do recebimento: 23 de Janeiro de 2014

Data da avaliação: 22 de Fevereiro de 2014

Data de aceite: 4 de Março de 2014

1. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (2010), graduanda do curso de Direito pela Faculdade Integrada de Pernambuco-FACIPE. E-mail: vivianamonteiros@hotmail.com

2. Graduação em Serviço Social pela Fundação Universitária de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão (1986), mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (1995) e doutorado em Psicologia (Psicologia Social) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004). Professora adjunta do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco e do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE. rocordeiro@uol.com.br